

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1429/98

AS. FLS. 128 V a 129

LIVRO N. 24

EM. 07/12/1998

M. S. Pereira
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.429/98
DE 15 DE SETEMBRO DE 1998.

Autorizar o Executivo Municipal a abrir no atual Orçamento Programa, créditos adicionais suplementares e contém outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir dentro do atual Orçamento Programa, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (Vinte e Cinco por Cento) do total da Lei Orçamentária vigente, devidamente distribuídos nos elementos de despesas dos Projetos e/ou Atividades insuficientemente dotados.

Parágrafo Único - A autorização a que se refere o caput deste artigo abrange os créditos abertos a partir do mês de junho do corrente exercício.

Art. 2º - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º desta Lei, está condicionada a existência de recursos segundo preceitua o artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 15 de setembro de 1998.


MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA


MARIA DE LOURDES SÁ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 15 de setembro de 1998.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS